

Estudo Técnico Preliminar 106/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.022896/2024-04

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação da prestação do serviço tem por objetivo monitorar as áreas comuns do condomínio Luiz Gonzaga para garantir a segurança dos residentes e funcionários, bem como coibir atos de vandalismo e dano ao patrimônio da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA ALENCAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada disponibilizará o sistema de CFTV, contemplando instalação, assistência técnica, manutenção preventiva com visitas semanais de técnicos para verificação do correto funcionamento, manutenção corretiva em caso de problemas/mau funcionamento dos equipamentos, configuração de acesso remoto (para visualização das imagens em qualquer lugar do mundo apenas para pessoas autorizadas) e treinamento para os usuários sobre o uso e o correto funcionamento do sistema;

3.2 Contratada deverá prestar operação assistida, no mínimo, em regime de 5 horas por dia útil (5x5), no horário das 08h às 13h;

3.3 A Contratada será responsável pela realização dos serviços de tubulação e alvenaria necessários para acomodação da fiação, da rede elétrica, do aterramento e da instalação dos equipamentos;

3.4 O prazo para ativação do sistema é de 20 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato

3.5 A demanda da UFRPE tem como base as seguintes características:

3.5.1 O Condomínio Luiz Gonzaga é composto por quatro pavimentos: Térreo, primeiro, segundo e terceiro andar. Cada andar possui um corredor medindo 32,60 x 1,4 m, serão instaladas 02 câmeras, uma em cada extremidade; duas salas de estudo uma no início do corredor medindo 7,90 x 3,50 m e outra no fim do corredor medindo 5,90 x3,60 m, será instalada 01 câmera em cada uma das salas de estudo; uma copa medindo 8,40 x 3,90 m, será instalada 01 câmera; uma área de serviço medindo 6,60 x 5,20 m, será instalada 01 câmera; Uma guarita no térreo, será instalada 01 câmera; hall de entrada medindo 6,70 x 3,20 m, será instalada 01 câmera; jardim medindo 26,50 x 8,00 m, serão instaladas 02 câmeras; quatro rampas de acessibilidade medindo (cada) 21,80 x1,50 m, será instalada 01 câmera em cada rampa.

3.5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. O sistema de CFTV deverá ser composto dos seguintes itens:

- 32 (trinta e duas) câmeras com infravermelho HDCVI VHD1120;
- 02(dois) gravadores digitais HDCVI 1016 com HD de 3TB;
- 16 (dezesseis) canais de vídeo de alta definição 720 pixel.
- 02 (dois) monitores LCD 21,5 polegadas;
- 04 (quatro) fontes de alimentação 12V 10 A;
- 08 (oito) caixas de cabo UTP CAT 5 (caixa com 305 metros cada);
- 32 (trinta e dois) vídeo ballun passivo;

- 500 (quinhentos) metros de tubulação (infra-estrutura);
- 01 (um) Rack fechado 4U.

3.5.3 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 3320-6091, podendo sua realização ser comprovada por Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017; OU Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a UFRPE, na forma do Anexo do Edital.

3.5.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.5.5 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante deverá estar devidamente identificado

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada a pesquisa de mercado de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. O levantamento de mercado foi realizado com base nos preços praticados no sistema comprasnet e dos orçamentos realizados por empresas especializadas, sendo utilizados 3 (três) preços a fim de obter uma média para o valor estimado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo considera o código CATSER do Catálogo Nacional de Compras Públicas do governo federal e as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD acostados aos autos do processo SIPAC nº 23082.022896/2024-04 (doc.2).

6.2 O objeto do presente estudo é caracterizado como serviço comum, porquanto pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O serviço de videomonitoramento é essencial para a segurança e o bem-estar dos residentes do Condomínio Luiz Gonzaga, garantindo a proteção do patrimônio da Universidade e a tranquilidade dos estudantes.

6.4 A natureza contínua do serviço demanda uma solução estável e de longo prazo, evitando interrupções e garantindo a eficiência do sistema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram pormenorizadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda - DFD acostado aos autos do processo administrativo SIPAC 23082.022896/2024-04.

7.2 As estimativas quanto a análise econômica, segue:

- Custo-benefício: Apesar do valor inicial relativamente baixo, a contratação de um serviço essencial como o videomonitoramento gera custos operacionais contínuos, como manutenção, assistência técnica e atualização dos equipamentos.
- Economia de escala: A contratação por um período mais longo permite obter melhores condições comerciais, como descontos e condições de pagamento mais vantajosas, em virtude da previsibilidade do negócio para o fornecedor.
- Redução de custos processuais: A realização de sucessivas prorrogações anuais do contrato gera custos processuais para a Administração, além de custos de oportunidade, visto que o tempo dedicado à renovação de contratos pode ter impacto em outras atividades ou processos administrativos.

- Planejamento: A contratação por um período de cinco anos permite um planejamento mais eficiente da gestão dos recursos financeiros da UFRPE, facilitando a inclusão do serviço no planejamento plurianual e garantindo a continuidade do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 114.000,00

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$114.000,00 (Cento e catorze mil reais), considerando o preço médio mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) multiplicado pelo prazo de contratação de 5 (cinco) anos.

8.2 Para fins de estimativa de preços, foi necessária a inclusão de valores obtidos através de orçamento enviado por empresa especializada, nos termos do Art.5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021..

8.3 O método utilizado para a obtenção do preço estimado foi o MENOR dos valores obtidos na pesquisa de preços, com base no Art.6º, caput c/c §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente planejamento trata somente da contratação de um item de natureza não divisível (contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento - Circuito Interno / Fechado TV), sendo inconcebível o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No escopo do estudo preliminar como um todo, não são necessárias outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Planejamento Estratégico (PE) da Universidade Federal Rural de Pernambuco é exercido através do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e engloba todas as Unidades Administrativas e Organizacionais da UFRPE. É o documento norteador que apresenta o funcionamento atual da Instituição e propõe estratégias e políticas a serem seguidas, servindo de orientação para as ações nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

11.2 O objeto da presente contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Objetivo 111. Segurança Patrimonial e de Pessoas, do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a presente aquisição, pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante, visando garantir a segurança dos residentes e funcionários, além de coibir atos de vandalismo e proteger o patrimônio da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Com a instalação das câmeras nas áreas comuns, espera-se criar um ambiente mais seguro, onde todos se sintam protegidos e responsáveis. Esse monitoramento não apenas inibe comportamentos inadequados, mas também proporciona um suporte valioso em caso de incidentes, facilitando a identificação de responsáveis e contribuindo para uma gestão mais eficiente da segurança no local. Assim, a iniciativa busca promover a harmonia e a integridade do espaço, beneficiando toda a comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente à assinatura do contrato, a área requisitante providenciará:

13.1.1 Nomeação dos fiscais administrativos, técnicos, setoriais e do gestor do contrato e seu respectivo substituto.

13.2 Na hipótese dos fiscais e gestores não possuírem experiência ou conhecimento para desempenhar tais atividades, aconselha-se a imediata capacitação destes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais serão minimizados com adoção das boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com o guia nacional de licitações sustentáveis e legislação em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações presentes neste estudo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUIZ LACERDA DE QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 12:18:55.

RAFAELA BEATRIZ DA SILVA ALENCAR

Membro da comissão de contratação



DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Nº 269/2024 - DCL-DAG (11.01.02.06.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 12:19)

JORGE LUIZ LACERDA DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SRBS-DPC (11.01.02.06.07.02.01)

Matrícula: ###102#7

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 269, ano: 2024, tipo:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, data de emissão: 04/11/2024 e o código de verificação: 7733e6d439